



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

versão novembro/2025



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**1 DEFINIÇÃO DO OBJETO**

**1.1.** Aquisição de 100 (cem) adesivos personalizados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.2.** Detalhamento dos bens e serviços que compõem a solução:

| Item | Descrição   | Unidade | Quantidade |
|------|---|---------|------------|
| 1    | Adesivo personalizado, em material autoadesivo, formato circular (redondo), medindo 10 cm x 10 cm, com impressão colorida e acabamento em meio-corte especial, conforme identidade visual e arte a serem fornecidas pela Administração. | 1       | 100        |

**1.3.** Os itens do objeto devem ser agrupados em grupo<sup>1</sup>?

( x ) Sim - Justificativa para o não parcelamento do objeto: manutenção de padrão gráfico e de tonalidade das cores utilizadas.

( ) Não

**2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL<sup>2</sup>**

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA?

( ) Sim: ID da Demanda n° \_\_\_\_\_<sup>3</sup> (x) Não

<sup>1</sup> O parcelamento do objeto deverá ser adotado sempre que a sua divisão seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala. O não parcelamento do objeto deverá ser devidamente justificado com a demonstração das razões técnicas, administrativas e econômicas que o inviabilize.

Devem ser considerados:

- a responsabilidade técnica;
- o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens.

<sup>2</sup> O Plano de Contratações Anual é regulamentado pela Portaria GP.TRT4 n° 1.633/2025, que estabelece quais tipos de contratação devem, obrigatoriamente, estar previstas no plano.

<sup>3</sup> De acordo com o Artigo 13 da Portaria GP.TRT4 n° 1.633/2025, as demandas encaminhadas para contratação podem ter uma variação de até 20% em relação ao valor estimado no Plano de Contratações Anual (PCA). Variações negativas acima deste limite devem ser justificadas, enquanto variações positivas acima desse limite precisam de justificativa detalhada e prévio encaminhamento ao Subcomitê de Contratações para deliberação, conforme os procedimentos previstos na Seção V do Capítulo II da mencionada Portaria (alterações realizadas por meio do formulário contido no Anexo Único da Portaria, que deverá ser enviado à Secretaria de Administração).





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

### **3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO<sup>4</sup>**

**3.1.** Os elementos que fundamentam a presente contratação constam no Documento de Formalização da Demanda.

### **4 ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** Adesivo personalizado, em material autoadesivo, formato circular (redondo), medindo 10 cm x 10 cm, com impressão colorida e acabamento em meio-corte especial, conforme identidade visual e arte a serem fornecidas pela Administração.

### **5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

Nota: A Resolução CNJ nº 400/2021 estabelece que os órgãos do Poder Judiciário devem adotar processos estruturados que promovam a sustentabilidade, com base em ações ambientalmente corretas, economicamente viáveis e socialmente justas e inclusivas, culturalmente diversas e pautadas na integridade, em busca de um desenvolvimento nacional sustentável (artigo 2º). Logo, a inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações não se refere apenas à inserção de especificações no objeto que tratem de questões ambientais, mas sim como um conceito mais amplo, que abrange aspectos econômicos, sociais e culturais.

Para conhecer os principais critérios de sustentabilidade nas contratações mais comuns do TRT4, bem como as práticas de sustentabilidade que podem ser observadas no processo da contratação, consulte o [Guia de Contratações Sustentáveis do TRT da 4ª Região](#).

**5.1.** A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

( ) Não

( x ) Sim - Discrimine a seguir: aquisição de materiais permanentes para conscientização substitui eventual aquisição de materiais descartáveis.

### **6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **6.1. Prazos e Condições:**

**6.1.1** Os produtos fornecidos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 dias a contar do 1º dia útil subsequente ao envio da nota de empenho.

**6.1.2** A entrega deverá ser realizada no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Avenida Praia de Belas nº1.100, Bairro Praia de Belas. Porto Alegre/RS CEP 90110-903

---

<sup>4</sup> A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

## 7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

| DADOS DO SERVIDOR PARA COMBINAR A EXECUÇÃO/ENTREGA |                             |
|--|-----------------------------|
| Nome   | Laís Gerhardt               |
| Telefone   | (51) 32552299               |
| E-mail   | direitoshumanos@trt4.jus.br |

## 8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto.
- 8.2. A contratada deverá efetuar cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas.
- 8.2.1 Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

## 9 REAJUSTE CONTRATUAL

- 9.1. Os critérios de reajuste serão previstos na Nota de Empenho e/ou no contrato, se for o caso.

## 10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O detalhamento da pesquisa de preços realizada consta no Anexo I do Termo de Referência.

## 11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- (x ) Programa de Apreciação de Causas da Justiça do Trabalho;  
( ) Outra:

## 12 FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 12.1. Será realizada a Dispensa de Licitação prevista no artigo:

- ( ) 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.<sup>5</sup>  
(x) 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.<sup>6</sup>

<sup>5</sup> Contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

<sup>6</sup> Contratação de outros serviços e compras..





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**12.2. Será utilizado o Sistema de Registro de Preços?**

Não.

Sim, em razão da(s) seguinte(s) hipótese(s):

Necessidade de contratações permanentes ou frequentes devido às características do objeto.

É conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa.

É conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade, inclusive nas compras centralizadas.

Não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, devido à natureza do objeto.

Execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e

b) Necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

**13 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR<sup>7</sup>**

Foi realizado Estudo Técnico Preliminar?

Sim: fls. \_\_\_\_\_

Não. Justificativa:

Valor igual ou inferior aos limites previstos no Art. 75, incisos I e II, da Lei 14.133/2021;

Contratação com fundamento no Art. 75, incisos III, da Lei 14.133/2021;

Casos de emergência ou de calamidade pública - Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021;

Outra:

---

<sup>7</sup> A justificativa deve conter elementos que demonstrem que não é necessário a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, levando em conta o baixo vulto ou complexidade, bem como os riscos envolvidos a serem geridos, o que pode ser verificado a partir da experiência da Administração em contratações anteriores.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**14 SANÇÕES APLICÁVEIS<sup>8</sup>**

**14.1.** As sanções relativas a advertências, atrasos na entrega, inexecução total ou parcial e impedimentos obedecerão ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022.

**RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**Roberta Liana Vieira**

Assessora-chefe da Assessoria de Promoção do Trabalho Decente e dos Direitos Humanos

---

<sup>8</sup> Cabe à unidade requisitante avaliar a necessidade de prever sanções específicas para a execução do objeto e incluir as cláusulas pertinentes no Termo de Referência.

